



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS 6
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS 6
- SECRETARIA-GERAL 6
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 7

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.457, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

RESOLVE

Art. 1º - Os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observado o disposto na Resolução GPGJ nº 1.646, de 08 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.457, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	145
	Processual	306
	Controle Interno	2
	Informática	8
	Saúde	1
	TOTAL	462



TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	803
	Informática	13
	Notificação e Atos Intimatórios	74
	Processual	269
	TOTAL	1159
AUXILIAR ESPECIALIZADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Serviços de Apoio	7
	Transporte	8
	TOTAL	15
AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Administrativa	27
	TOTAL	27

I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 24.02.2022

Designa o Procurador de Justiça **CELSO DE ANDRADE LOUREIRO** para atuar na sessão híbrida de julgamento, por meio de videoconferência, dos processos nºs 0066064-89.2020.8.19.0000 e 0066052-75.2020.8.19.0000, a ser realizada em ambiente eletrônico no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 14 de março de 2022, às 13h, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Exonera, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **DOUGLAS IBARROLA**, matrícula nº 8000680, do cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0028394.2020-75).

Faz cessar, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 2015, que designou **DOUGLAS IBARROLA**, matrícula nº 8000680, para exercer a função de Gerente de Manutenção Elétrica e Eletrônica da Diretoria de Operação e Manutenção (Processo SEI nº 20.22.0001.0028394.2020-75).

DE 25.02.2022

Designa a Procuradora de Justiça **RENATA MARIA NICOLAU CABO**, com anuência do designado, para participar da sessão de julgamento por videoconferência na 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 08 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, com anuência da titular, para participar da sessão de julgamento na 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 08 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, no dia 25 de fevereiro de 2022, especificamente da Ação Penal nº 0098654-82.2020.8.19.0001, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **BRUNO DE LIMA STIBICH** e **CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS** para prestarem auxílio recíproco entre a 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro e a Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA HUTH MACEDO** para atuar no plantão extraordinário do Gabinete de Crise de Petrópolis, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **LEONARDO CUÑA DE SOUZA** para atuar no plantão extraordinário do Gabinete de Crise de Petrópolis, no dia 28 de fevereiro de 2022.

Designa a Promotora de Justiça **GEISA LANNES DA SILVA** para atuar no plantão extraordinário do Gabinete de Crise de Petrópolis, nos dias 01 e 02 de março de 2022.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO** para atuar na Promotoria de Justiça de Rio das Flores, no dia 02 de março de 2022, em razão do cancelamento de férias da Promotora de Justiça titular.



Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **FABÍOLA LOVISI** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Nilton Santos (Engenhão), no dia 06 de março de 2022.

Designa a Promotora de Justiça **FABÍOLA LOVISI** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Nilton Santos (Engenhão), no dia 07 de março de 2022.

Designa as Promotoras de Justiça **MARIANA GOULART MARCONDES RIBEIRO** e **VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES** para substituírem-se reciprocamente no Projeto Justiça Itinerante de Realengo, nos dias 08 e 22 de março de 2022.

Designa as Promotoras de Justiça **CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI** e **GEISA LANNES DA SILVA** para substituírem-se reciprocamente nos plantões da Central de Audiências de Custódia de Volta Redonda, nos dias 12 e 20 de março de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **ROGÉRIO GOMES ALEVATO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier, no período de 13 a 22 de março de 2022, em razão das férias do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JÚNIOR** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, no período de 24 a 28 de março de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, especificamente no IPM nº 843/121/2018 (MPRJ nº 2018.01114413), a partir de 01 de abril de 2021 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **THIAGO MUNIZ BUCKER** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, especificamente nos procedimentos relacionados ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), a partir de 01 de março de 2022 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 24.02.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0007443.2022-42 (Requerente: Rosa Maria Mello Dias - Assunto: Pensão por Morte) - Determino a reversão da quota da pensão anteriormente concedida a Vania Maria Mello Dias, em favor de Rosa Maria Mello Dias, a contar de 21 de novembro de 2021. Aprovo a refixação.

I APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 24.02.2022

Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0007443.2022-42, fica revertida, a contar de 21 de novembro de 2021, a quota-parte da pensão a que fazia jus Vania Maria Mello Dias, em favor de ROSA MARIA MELLO DIAS, filha do Promotor de Justiça Joel Ferreira Dias, matrícula nº 225700, falecido em 21 de fevereiro de 1972, beneficiária por força do ato do Procurador-Geral de Justiça nº 596, de 16 de agosto de 2004.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 24.02.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004693.2022-87 - GTT-Educação - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0007103.2022-07 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004653.2022-03 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004144.2022-69 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0007130.2022-54 - GTT-Educação - Defiro.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos que tiveram DEFERIDOS seus requerimentos de condições especiais para a realização das provas escritas (preambular e especializadas) do referido certame, nos termos dos itens 8.27 e 8.28 do Edital.

Os candidatos mencionados na terceira coluna da tabela abaixo obtiveram autorização para utilizar o próprio equipamento necessário à realização das provas, de acordo com a solicitação apresentada no ato da inscrição provisória no concurso. Os demais candidatos terão os recursos fornecidos pela Fundação VUNESP.

As candidatas mencionadas na tabela a seguir, que solicitaram autorização para amamentar durante a aplicação da prova preambular, deverão cumprir, no prazo fixado no item 8.41 do Edital, o disposto no item 8.42 do aludido ato administrativo, junto ao sítio eletrônico da entidade contratada supramencionada (www.vunesp.com.br).

NOME	INSCRIÇÃO	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PRÓPRIO
ADRIANO MARTINS MENDONCA	13850229	
AGRAMARA ANDRADE AGRA ILLA LOPES	14770997	
ALBERTO CAVALCANTI VITORIO FILHO	14151120	
ALESSANDRO SOLEDADE BATISTA LOPES GOMES	13850377	SIM
ALINE CRISTINA LOPES DA SILVA	14034530	
AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO	14720396	
ANA PAULA DE MERIA LOBATO	13880306	
ANA ROBERTA FERREIRA FAVARO	14613956	
AUGUSTO CARLOS MENDES FILHO	14090910	
BARBARA FERREIRA MAGALHAES	14472066	
BEATRIZ ELIAS ALVES DA SILVA	14169320	SIM
BIANCA CORDEIRO DE OLIVEIRA PASCOAL	14039109	
BIANCA COSTA ALVES	14694204	SIM
BRUNA PARENTE ARCE	13894609	
BRUNA REIS PEREIRA PINHEIRO	14737477	
BRUNO ARAUJO SANTOS	14616343	
BUENA PORTO SALGADO	13901141	
CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	14699621	
CARLOS DA COSTA MENDES	13858033	
CAROLINA CRIPPA SOARES	14523078	
CASSIANO COUCEIRO DA SILVA	13851446	
CASSIO JOSE MENDES DE FREITAS VIEIRA	13889982	
CHARLES ZANINI PIZONI	13903705	SIM
CLARISSA FERRARI VELOSO	14720302	
CLAUDIA JULIETA ARAUJO DE FARIA	13856235	
CLAUDIA NASCIMENTO DE AMARAL MARCELINO	14402700	
CORINA PITOMBO	14593289	SIM
CRISTIANO RIBEIRO VIANA	14779757	
DANIEL VINICIUS FERREIRA ZANCHI	14729946	
DANIELE FERREIRA DA SILVA	14725339	
DEBORA COSTA ALVES	14576872	
DIOGO SANDRET DA COSTA FONSECA	14400545	
DORCAS DE OLIVEIRA GONCALVES	14697645	
ELIANDRA DA CUNHA BASTOS BRUM	13940627	
EMILIANA DO CARMO SILVA	14185652	
ESTELA ROISEMAN	14075822	
FABIANO SOARES SAMPAIO	14694492	



FABIOLA DE CARVALHO BRAGA BRANCO	14149192	
FELIPE JOSE GONCALVES	14545438	
FELIPE MOREIRA COSTA FORMIGA	14573644	
FERNANDA GOULART DA SILVEIRA DE LIRA	14714558	
FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO CAVALCANTE	14763311	
FERNANDA SANTOS DE MORAES	14018241	
FERNANDA TEIXEIRA DE MEDEIROS	14109956	
FERNANDO GALVAO DE FRANCA	14331063	
FERNANDO SENA DOS SANTOS	13895079	
GABRIELA CLAUDINO CANUTO BRITO	14560046	
GILSON VAZ PEREIRA	14296357	SIM
GUILHERME COIMBRA FELIX CARDOSO	14424452	
IGOR GASPAR DE SANTANNA	14410826	
IGOR LUIS PEREIRA E SILVA	14528355	
INGRID T WATANABE	14317362	
*ISABELA MAYRINK CRUZ	14582376	
IVAN GONCALVES FILHO	14090120	SIM
IZAIAS SIMOES DE AGUIAR JUNIOR	14630389	SIM
JACIARA LIVERANI DA SILVA	14070146	
JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS	14738163	
JOAO GUILHERME SALVE	13847228	
JONATHAN LAIRON DUTRA GONCALVES	14614022	
JULIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	13964178	
JULIA MACHADO SANTOS DA CONCEICAO	14707756	
JULIANA TEIXEIRA NOBILI	14715295	
LARISSA VOLLARO ALVES FARIA	14598418	
LEONARDO GAVA DE SOUZA NERY	14131897	
LOUISE ACORDI VASQUES PACHECO VIEIRA	14737647	
LUCIANA DE ABREU HENRIQUES	14724766	
MARCELA AFFONSO DE BRITO ARUEIRA PERRET	14788969	
MARCELO GUIMARAES COUTINHO	14369338	
MARCELO JOSE DOS SANTOS PESSOA	14065711	
MARCIA GRANJA MAUES	14580853	
MARIA MAGALHAES ROCHA	14681870	SIM
MARIANA LEITE DA SILVA MITRE	14705400	
MARIANA YUMI BARROS TOMITA	14703718	
MARINA PINTO DE CASTRO JATAHY	13997408	SIM
MARISOL SOUZA DA SILVA BUSTAMANTE SA	14495058	
MARKSUEL FREITAS DA SILVEIRA	14054264	
MILENE CANTALICE SALOMAO TRAVERSO	14421232	
MIRIAM MESQUITA REIS	14722348	
NATALIA VICTORIANO PIMENTA MONIOS	14616319	
NICOLE TRINDADE PIMENTEL SIMOES ALCANTARA	14555476	
NIZIA JULIANA PEREIRA SANTOS SILVA MENEZES	14349027	
PAMELA MACANA SILVA	14636506	
PAMELA VICTORIA FERREIRA FARIA	13865781	
PAOLA FAVA SAIKOSKI	14269589	
PATRICIA DE BRITO PEREIRA	14597357	
PEDRO HENRIQUE DINIZ MIRANDA PINTO FERREIRA	14593610	
RACHEL LAZARY SEROUR	14048175	
RAISSA GIAGIO DE BARROS	13859838	
RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR	14353687	
RAPHAEL WIDER	14192683	SIM
RENAN PENCHEL SANTOS	13853090	
RENATA COVALSKI GERALDO	13860666	SIM



RENATA DA SILVA FERNANDES	14621681	SIM
RICARDO HOLANDA VERGARA DE OLIVEIRA	14689960	SIM
RONY AMARAL MATEUS	14408406	
RUAN VICTOR GRACA DE ALMEIDA	14521610	
SAMUEL RAMALHO DE CARVALHO	14028620	
SANDRA DA SILVA ROQUE	14319373	
SARA DAS CHAGAS BARBOSA CORREA	14048752	
SOPHIA DE MOURA LEITE	14057476	
STEFANIE MAZZA RIBEIRO	14738155	
TATIANA GIANNETTO ABRAHAO	14479400	
THALITA BELCHIOR LARRUBIA DA GAMA	14693526	
THAMIRIS ALVES BATISTA	14727790	
VANESSA MENDONCA DO VALLE PIRES	14069962	
VANESSA TRINDADE BORTOLON	14015480	
VINICIUS BERNARDI GUARIENTI	14706970	
VINICIUS VILLARINHO PIRES BARBOSA	13880063	
WALERIA SARAIVA SANTOS ORNELAS RODRIGUES	14606933	SIM

*Candidata incluída por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ em 22.02.2022.

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ em 22.02.2022.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 25.02.2022

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça **DAISY PALMIERI DA COSTA** para participar da audiência designada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0080191-95.2021.8.19.0000, a ser realizada nas dependências da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, situada na Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina I, 8º andar - Sala 809 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 07 de março de 2022, às 14 horas, ou em data posterior.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 23.02.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0054279.2021-62 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 001-2458/2020) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando.

Processo SEI nº 20.22.0001.0053203.2021-14 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói - IP nº 027-02051/2021) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói para seguir oficiando.

I SECRETARIA-GERAL

I DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 24.02.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0018565.2020-66 (MPRJ nº 2017.00121392) - Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica juntado nas fls. 42/50 do procedimento MPRJ nº 2017.00121391 - documentos nº 0259491 e 0259498, bem



como no documento nº 1212165 e, parcialmente, o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios incluído no documento nº 1239478, em cujos termos DECIDO aplicar à pessoa jurídica VICTORIGOR 2017 SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI as penalidades de suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 2 (dois) meses, multa moratória no valor total de R\$ 1.094,32 (um mil e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e multa punitiva no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nos termos da cláusula 8.1, I e II, b e c, do Contrato e dos artigos 86 e 87, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Processo SEI nº 20.22.0001.0003701.2022-02 (Raphael Lima Lourenço - Assunto: Registro de Falta ao Serviço) - Determino o registro das faltas apuradas nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes, nos termos do artigo 145, inciso III, do Decreto/2479, de 08 de março de 1979.

DE 25.02.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0023673.2020-84 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1291115 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2022.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **JULIO CESAR DE SOUZA FRANCISCO**, identidade nº 30199004-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 057-04597/2021, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no dia 10/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **JOSE GUILHERME FAVATTO VALE GOMES**, identidade nº 204610224 - IFP, nos autos do Procedimento nº 057-00476/2020, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no dia 10/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, identidade nº 294265582 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-01325/2021, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no dia 10/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **FRANCISCO JUSTINO NOGUEIRA FILHO JUNIOR**, CPF nº 050.741.651-13, nos autos do Procedimento nº 052-06577/2021, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no dia 10/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR o investigado **RERISON GOMES PONTES**, identidade nº 21426533-2, nos autos do Inquérito Policial nº 034-17916/2014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **DANILO PAZOS DO NASCIMENTO**, identidade nº 215065202 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0026435-37.2022.8.19.0001, para comparecimento em reunião de forma remota através do aplicativo *Teams*, no dia 07/03/2022, às 11h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **RAFAEL FERREIRA SANTOS**, identidade nº 27412929-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0223612-43.2021.8.19.0001, para comparecimento em reunião de forma remota através do aplicativo *Teams*, no dia 14/03/2022, às 11h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **KELEN JESUS RAMOS**, identidade nº 272821505 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0011306-89.2022.8.19.0001, para comparecimento em reunião de forma remota através do aplicativo *Teams*, no dia 16/03/2022, às 11h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **RAFAEL TEIXEIRA LIMA**, identidade nº 324856889 - IFP, nos autos do Procedimento nº 052-07000/2020, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no dia 10/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **ADEMILTON LIMA DOS SANTOS**, identidade nº 24877824-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-06087/2020, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no dia 10/03/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **WILLIAN CHARLITON REINALDO ROCHA**, CPF nº 064.084.994-65, nos autos do Procedimento nº 0020611-97.2022.8.19.0001, para comparecimento em reunião de forma remota através do aplicativo *Teams*, no dia 21/03/2022, às 11h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí

MPRJ nº 2021.00000609

Portaria nº: 03/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Acumulação ilícita de cargos. Acumulação de cargo de médico contratado temporariamente por prazo indeterminado pela Secretaria Estadual do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Itaguaí. Inacumulabilidade do cargo de Secretário Municipal.

Código/Assunto MGP: 10225

DATA: 23/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital

MPRJ nº 2021.01037074

Portaria nº: 05/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência; Acessibilidade; Pendência na criação de Delegacia Especializada PCD prevista em Lei; Direitos da pessoa com deficiência. Lei nº 8.787/2020

Código/Assunto MGP: 1800102

DATA: 18/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital

MPRJ nº 2017.01135910

Portaria nº: 06/2022 (Portaria de Aditamento)

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Pessoa com Deficiência; Tutela Coletiva; Direito Constitucional à aposentadoria especial; servidores municipais com deficiência; art. 40, §4º, 1, CRFB/88; necessidade de regulamentação.

Código/Assunto MGP: 11843

DATA: 10/02/2022



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2022.00149466

Portaria nº: 03/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE. MCM. CORONAVÍRUS. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS. IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

Código/Assunto MGP: 12612

DATA: 24/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcnfr@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital

MPRJ nº 2022.00125850

Portaria nº: 07/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Pessoa com Deficiência; Tutela Coletiva. Negligências. Irregularidades no Funcionamento. Torturas. Saúde Mental. Clínica Psiquiátrica. Clínica Acolhida.

Código/Assunto MGP: 1800295

DATA: 21/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo

MPRJ nº 2021.00822732

Portaria nº: 3/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Desrespeito ao acesso gratuito de pessoas idosas nos coletivos que realizam o transporte intermunicipal de passageiros na linha 545 (Alcântara x Passeio).

Código/Assunto MGP: 1800283

DATA: 25/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00080196.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.01021791.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjpicap@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Elizabeth Rodrigues Ribeiro cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00020593.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 022/2022 - MPRJ nº 2022.00009888.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 082/2022 - MPRJ nº 2022.00113920 (Ouvidoria nº 787072).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00925339 e de seus apensos 2021.00925100, 2021.00927423, 2021.00949409, 2021.00949664, 2021.00951200, 2021.00951221, 2021.00954033, 2021.00954058, 2021.00955360, 2021.00963042, 2021.00963101, 2021.00963356, 2021.00963416, 2021.00963501, 2021.00966960, 2021.00990026, 2021.01003505, 2021.01005584, 2021.01011614, 2021.01021627, 2021.01022237, 2021.01022325, 2021.01023782, 2021.01023788, 2021.01024017, 2021.01028457, 2021.01029983, 2021.01030205, 2021.01030325, 2021.01030348, 2021.01030645, 2021.01031012, 2021.01033320, 2021.01033499, 2021.01034432, 2021.01034980, 2021.01036910, 2021.01036931, 2021.01037044, 2021.01041412, 2021.01041905, 2021.01042329, 2021.01043029, 2021.01043783, 2021.01044105, 2021.01044142, 2021.01044183, 2021.01044479, 2021.01045901, 2021.01046475, 2021.01047886, 2022.00003893, 2022.00012239 e 2022.00028062.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2021.00945827.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00064601.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.01037525 (Ouvidoria nº 779405).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 34/2022 (MPRJ 2022.00149256).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 16º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022/1708 (MPRJ 2022.00109594; comunicação 786865).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00996671.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 050/2022 (MPRJ 2022.00091132).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00958498 (Ouvidoria nº 728.297).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00357556.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Pedro Henrique Vasconcelos Saraiva cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00095681.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00035422.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00123774 (Ouvidoria nº 787796).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00459644.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 08/2020 autuado sob o nº 2019.00889155.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias úteis previsto parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 16º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 50/2019 - MPRJ 2019.00882047.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação. (O prazo supra será contado em dobro, conforme entendimento do CSMP (Enunciado nº 60/2019; art. 16 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46/2021; Decisão exarada no processo nº 2020.00971935 - SEI nº 20.22.0001.0024003.2020-98)).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 52/2019 - MPRJ 2019.01187052.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação. (O prazo supra será contado em dobro, conforme entendimento do CSMP (Enunciado nº 60/2019; art. 16 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46/2021; Decisão exarada no processo nº 2020.00971935 - SEI nº 20.22.0001.0024003.2020-98)).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00318054.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Claudio Anael Gomes Sasaki e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2015.00478498.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021/0265 (MPRJ 2017.00329667).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.000407969 (IC 18/2020).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 72/2017 autuado sob o nº 2017.01211058.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoypi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 929/2008-Dig - MPRJ 2008.00151171.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Juscelino Nicolau Marinho e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01187076 (Inquérito Civil nº 44/2019).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c artigo 16 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP Nº 46, de 30 de setembro de 2021, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante Thiago Ramos Grimaldi o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00642478.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021/8008 (portaria 151/2021; MPRJ 2021.00753334).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.